

aberto ccp brief
brief aberto ccp
aberto ccp brief

Regulamento Brief Aberto CCP _ Jogos Santa Casa

ARTIGO 1º Descrição do Concurso

O **Clube Criativos de Portugal (CCP)**, em parceria com a **Jogos Santa Casa**, lança um briefing aberto a todos os jovens profissionais do país, que tenham entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos. Este é um concurso que pretende dar visibilidade a novos talentos na área da criatividade, desafiando os jovens a desenvolverem proposta **”Campanha de posicionamento dos Jogos Santa Casa**, que mostre claramente que os JSC tem fins sociais”

ARTIGO 2º Critérios de avaliação do Júri

1. Adequação e originalidade da ideia proposta;
2. Capacidade de passar a mensagem pretendida ao público-alvo;
3. Capacidade, adequação ao tema e originalidade;
4. Atratividade visual da campanha.

ARTIGO 3º

Briefing

Breve enquadramento sobre a marca:

O que são os Jogos Santa Casa?

Os Jogos Sociais do Estado (Jogos Santa Casa), cuja exploração está atribuída exclusivamente à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), são assim designados em virtude das respetivas receitas se **destinarem integralmente a causas sociais – as chamadas Boas Causas.**

Estes constituem uma das principais fontes de financiamento das políticas sociais do Estado, em domínios tão variados como a **saúde, a solidariedade social, o desporto e a cultura.**

ARTIGO 4º

Desafio

O que se pretende?

Campanha de posicionamento dos Jogos Santa Casa, que mostre claramente que os **JSC tem fins sociais;**

1. Que fique claro que o “apostador” quando aposta, está **SEMPRE a ajudar outros;**
2. **O impacto deste dinheiro na sociedade**, dando a conhecer de uma forma “genérica” quais as/os áreas/sectores para onde revertem as verbas dos Jogos Santa Casa;
3. **Pecas** - Campanha com: Imprensa; TV; Digital.

ARTIGO 5º

Target

Público em geral

ARTIGO 6º

Mensagem principal

Alguns portugueses desconhecem que quando jogam nos Jogos Santa Casa estão a apoiar BOAS CAUSAS. As receitas dos JOGOS SOCIAIS são distribuídas por todo o País, nas mais diferentes áreas, como por exemplo, apoio aos idosos e crianças desprotegidas, à saúde, à inclusão, ao desporto, aos bombeiros, polícia e à cultura. Estas são algumas das áreas para onde revertem as receitas provenientes dos Jogos Sociais do Estado. Na prática são estabelecidas por diversos Decretos-Lei que definem qual a percentagem destas receitas e para que sectores se destinam. Daqui, resulta uma listagem de entidades e áreas de intervenção que, de forma generalista, se resume: Ministério da Administração Interna, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública IGCP, E.P.E, Presidência do Conselho de Ministros, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Seg. Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Direcção Regional de Juventude e Desporto – Madeira, Instituto de Desporto dos Açores, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão Estes beneficiários abrangem atividades e sectores distintos: prestação de cuidados continuados integrados, sinistralidade rodoviária, prevenção da criminalidade, combate à pobreza e exclusão social, desporto escolar, prevenção dos riscos sociais que podem levar à criminalidade, prevenção e tratamento de dependências e comportamentos aditivos, apoio a vários tipos de vítimas e protecção civil.

ARTIGO 7º

Normas de utilização do logótipo

Para a criação da proposta deve utilizar-se o logótipo da marca Jogos Santa Casa conforme manual de normas.

ARTIGO 8º

Condições de participação

Quem pode participar:

1. Jovens dos 18 (dezoito) aos 30 (trinta) anos, à data 31 dezembro 2021;
2. Jovens portugueses e estrangeiros (com comprovativo de residência em Portugal);
3. Só pode ser apresentada uma proposta por participante, no entanto, são aceites trabalhos de duplas criativas, sendo que o prémio será a dividir pela dupla.

ARTIGO 9º

Candidatura

A candidatura deve ser submetida de acordo com o presente Regulamento e de acordo com as regras relativas ao concurso.

1. Preenchimento e submissão do formulário ficha de inscrição

<https://forms.gle/GH7ikbk32r96zC5j9>

Após inscrição do formulário será atribuído pela organização um ID (número de identificação) que deverá ser utilizado para identificar a proposta a concurso (a identificação do/s autor/es não pode constar diretamente nas propostas).

Caso não receba o ID até 48h após submetida a inscrição por favor enviar email para briefabertoccp@clubecriativos.com.

2. Submissão da Declaração assinada e Proposta em PDF no formulário

<https://forms.gle/k3hWxnCTiWuqJsv99>

ARTIGO 10º

Trabalho a apresentar

Proposta apresentada em PDF de acordo com o regulamento e briefing lançado:

O PDF deverá conter:

Racional criativo da campanha;

Apresentação da proposta;

- 1 anúncio de imprensa;
- Campanha social media;
- Storyboard/moodboard Filme para TV 30”

1. Submissão da proposta em ficheiro PDF alta resolução até 100Mb no formulário <https://forms.gle/k3hWxnCTiWuqJsv99> ou para o e-mail briefaberto2021@gmail.com identificado com o ID (número de identificação) atribuído pela organização após inscrição no formulário <https://forms.gle/GH7ikbk32r96zC5j9>

2. A **identificação do/s autor/es não pode constar diretamente nas propostas**. Utilizar ID (número de identificação) atribuído pelo CCP para identificação da proposta.

ARTIGO 11º

Júri

O Júri é constituído por 5 (cinco) elementos:

- 3 (três) representantes do CCP
- 2 (dois) representantes Jogos Santa Casa

ARTIGO 12º

Prémio

1. Será premiada apenas 1 proposta;
2. Prémio é monetário de 1.000,00 € (mil euros)
3. Caso o trabalho seja realizado em dupla, o prémio será dividido entre ambos os concorrentes.
4. O/s representante/s da proposta vencedora assinam um documento de quitação receção do prémio com identificação do valor do recibo;
5. Os Jogos Santa Casa são detentores de todos os direitos de usufruto da proposta vencedora, tal como ela é apresentada pelo/s candidato/s (direitos de utilização e imagem em todos os meios), a qual poderá ser objeto de adaptações a realizar pela marca;
6. Fica a cargo do Jogos Santa Casa a decisão de execução ou não da proposta vencedora, bem como a seu cargo todos os custos de produção;
7. Os/s autores/es da proposta vencedora são anunciados no dia 2 de outubro no âmbito do XXIII Festival CCP 2021. O/s seu/s nome/s e projeto vencedor, será divulgado nos sites, newsletters, comunicado de imprensa e redes sociais do Clube Criativos e do Jogos Santa Casa.
8. Os concorrentes, não vencedores, são detentores de todos os direitos sobre as suas candidaturas e ideias apresentadas.

ARTIGO 13º

Calendário

- 1. Envio propostas até dia 20 de agosto até às 18h00.**
2. O Júri irá avaliar propostas online e nomear até um máximo de 10 (dez) propostas para shortlist até 16 de setembro.
3. Nomeados shortlist a anunciar 16 de setembro.
4. O Júri irá reunir presencialmente em setembro para eleger o vencedor.
5. Divulgação de Vencedor no dia 2 de outubro, no decorrer do Festival CCP 2021, na sala Atmosferas da escola ETIC pelas 20h00. (caso não seja possível, o vencedor será divulgado online pelo representante da marca).

6. Entrega de Prémio (valor monetário) a efetuar até final Outubro 2021.

ARTIGO 14º

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a SCML – pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa com o número 500 745 471 e sede no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa, aqui representada pelo seu Departamento de Jogos (DJ) – que os tratará conjuntamente com o Clube de Criativos de Portugal (CCP), parceiro no “Brief Aberto CCP_Jogos Santa Casa”.
2. Os dados pessoais tratados serão os estritamente necessários com a finalidade de validar as inscrições no concurso, bem como de assegurar as necessárias condições de participação.
3. No decorrer desta iniciativa ocorrerá também a recolha de som e imagens, em todos os espaços afetos ao património dos Jogos Santa Casa e do CCP e, bem assim, no decorrer de cerimónia de entrega dos prémios resultantes deste concurso, em espaço destinado a esse fim, com vista à promoção e comunicação do apoio concedido pelos Jogos Santa Casa dando dessa forma visibilidade, junto do público em geral, ao contributo da Instituição para o fomento e a divulgação nacional e internacional da arte criativa. Estes registos poderão ser objeto de transmissão, reprodução, publicação, promoção e adaptação, nos meios e suportes que os Jogos Santa Casa e o Clube entenderem por bem, da disponibilização das imagens e/ou som, bem como, conteúdos produzidos, designadamente para a comunicação social; website dos Jogos Santa Casa; suas redes sociais e profissionais e folhetos ou boletins de informação em que sejam convidados a participar.
4. O tratamento de dados pessoais têm por base o consentimento livre, específico, informado e explícito dos participantes neste concurso. Ao assinalar positivamente, através de um visto, o Termo de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais disponibilizado, estará a manifestar concordância e autorização a que os seus dados pessoais sejam utilizados neste âmbito.

5. Os dados pessoais dos concorrentes são tratados e conservados pelos Jogos Santa Casa e pelo parceiro CCP no estrito cumprimento da legislação aplicável, sendo armazenados em sistemas de informação específicos ou em arquivos físicos.
6. O prazo de conservação dos dados varia de acordo com a finalidade para a qual a informação é utilizada, pelo que, nessa medida, os dados de faturação são conservados por um período de 10 (dez) anos, tomando, também, por referencial para a determinação do período de conservação adequado o Regulamento, bem como, as várias deliberações das autoridades de controlo de proteção de dados, nomeadamente da CNPD. O parceiro CCP assume os mesmos prazos de conservação sobre a informação partilhada.
7. No que respeita aos seus dados pessoais, poderá:
 - Solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, ou opor-se ao seu tratamento – verificadas as condições legalmente previstas. O exercício destes direitos poderá ser feito preferencialmente por escrito, junto do parceiro CCP, para estes efeitos, o e-mail briefabertoccp@clubecriativos.com.
 - Apresentar, sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, uma reclamação à CNPD ou a outra autoridade de controlo competente, nos termos da lei, caso entenda que o tratamento dos seus dados pessoais pelos Jogos Santa Casa ou pelo CCP não respeitem a legislação aplicável.
8. Nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, são garantidos os direitos constantes na informação cedida relativa à participação no “Brief Aberto CCP_ Jogos Santa Casa” designadamente, a possibilidade de retirar, a qualquer momento, o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, para as finalidades referidas, o que não invalida, no entanto, o tratamento dos mesmos efetuado até essa data, com base no consentimento previamente dado.

ARTIGO 15º
Disposições finais

1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento;
2. A inscrição e seu conteúdo serão da inteira responsabilidade de cada candidato;
3. O concorrente vencedor deverá apresentar um recibo para a receção do seu prémio monetário;
4. Todos os projetos deverão ser inéditos e originais e deverão ser criações dos próprios concorrentes;
5. Ambos documentos: “Ficha de inscrição e consentimento para o tratamento de dados” e “Declaração” devem ser preenchidos no formulário <https://forms.gle/GH7ikbk32r96zC5j9>
6. A linha apoio candidaturas será o telemóvel nº. 915 195 910;
7. Situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.